



Mensagem nº 085-GP/2023

Em, 10 de outubro de 2023

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

APROVADO
32-

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária do próprio Instituto **Ficha nº 172**.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 16/10/2023 às 10:32 hrs.
Lucimar Elias
C.M.N.M



PROJETO DE LEI Nº 085-GP/2023

Em, 10 de outubro de 2023.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para atender necessidades do Instituto de Previdência de Nova Mamoré - IPRENOM.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.2089	Manut. das atividades do IPRENOM		
3.1.90.11	F: 173	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00
3.3.90.30	F: 177	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			38.000,00

TRANSFERE			
02.00.00	PODER LEGISLATIVO		
03.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM		
09.272.0025.1187	Construção Ampliação e Reforma		
4.4.90.51	F: 172	Obras e Instalações	38.000,00
TOTAL			38.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 10 de outubro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal